



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.140

De 19 de fevereiro de 2014

Autógrafo nº 032/14 – Projeto de Lei nº 028/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas com o convenio celebrado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de estudos da viabilidade econômica, financeira e ambiental e o plano de negócio para a implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDUSTRIA E TECNOLOGIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
22	Indústria		
22.662	Produção industrial		
22.662.058	Industria, tecnologia e inovação		
22.662.0058.1.	Projeto		
22.662.0058.1.458	Implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Araraquara.	R\$	150.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	150.000,00
 FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de recursos estadual - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, provenientes de recursos de convênio GSA No 56/2013. Processo SDECT No 438/13, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.....R\$ 150.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 009.174/2014 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 22/fevereiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.266.